

O Diário de Guarulhos

31/5/1973

Notação: Caixa 19

Estado: Em Deterioração

2252

O DIARIO DE GUARULHOS

ANÓ XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 31 de maio de 1973 - 5.a feira

Nº 2392

“O BOLETIM DO DIA”

Do Colaborador

Este fim de semana será o desfecho da Terceira Olimpíada Colegial guarulhense. Grandes movimentações no Estádio Fioravanti Iervolino, sendo que no sábado estarão em competições os seguintes colégios:

A partir das 7:30 aproximadamente, com tolerância de 10 minutos para a apresentação das equipes - em quadra.

No basquetebol feminino categoria S1, Claretiano e Conselheiro Crispiniano.

Basket masculino categoria S1, Claretiano e Conselheiro.

S2, Claretiano e Conselheiro Crispiniano

No S2, masculino, Vila Augusta e Conselheiro Crispiniano.

Voleibol S1 feminino, Bonsucesso e Conselheiro.

No S1, masculino Bonsucesso e Conselheiro Crispiniano.

Voleibol S2 feminino, Bonsucesso e Conselheiro.

S2 masculino, Bonsucesso e Conselheiro. Como dá para perceber o Instituto de Educação Estadual Conselheiro Crispiniano está em todas.

Uma ótima medida adotada pela comissão organizadora e que deveria ser colocada em prática desde o primeiro dia de Olimpíada Colegial é com relação aos instrumentos de sopro ou percussão; não poderão ser levados ao Ginásio de Esportes nessas últimas rodadas.

Ainda neste sábado, dia 2 de junho, na 14a. rodada da 3.a Olimpíada Colegial Guarulhense, partidas na quadra de tãrtan do Ginásio de Esportes Célio Queluz:

Handebol feminino, S1; Bom Sucesso e Conselheiro.

S1 masculino Homero Rubens de Sá e Conselheiro.

Na categoria S2 feminino 3º Ginásio de Guarulhos e Conselheiro.

No S2, masculino, 3º Ginásio e Conselheiro Crispiniano

Futebol de Salão: categoria S1, feminino Tranquilidade e Conselheiro

S1 masculino Prof. Paulo Nogueira e Ponte Grande.

S2 feminino 2º Ginest de Guarulhos e Ponte Grande.

Na categoria S2 masculino de futebol de salão: Claretiano e o vencedor do jogo de hoje às 20 horas, no Fioravante Iervolino.

No intervalo entre os jogos 2º e 3º sábado, haverá a escolha da Rainha da Olimpíada Colegial.

Domingo as movimentações começam por volta das 7:30 hs, também.

Basketebol feminino abre amanhã, sendo que o Claretiano e o Conselheiro disputarão partida nessa modalidade de esporte para a categoria S3.

S3 masculino, Claretiano e Conselheiro Crispiniano.

S4, feminino Colégio Pres. Kennedy e Conselheiro.

Na mesma categoria Claretiano e Conselheiro.

Voleibol dará sequência com a S3 feminino entre Instituto de Educação Monteiro Lobato e Conselheiro Crispiniano.

S3 masculino Claretiano e Conselheiro

S4 feminino, Colégio Presidente Kennedy e Instituto de Educação Estadual Conselheiro Crispiniano.

S4 masculino Instituto de Educação Monteiro Lobato e Conselheiro.

No domingo, ainda, Handebol S3 feminino entre Vila Augusta e Tranquilidade.

S3 masculino, prof. Homero Rubens de Sá e Tranquilidade.

Na categoria S4, Instituto de Educação Monteiro Lobato e Conselheiro Crispiniano

S4, masculino Monteiro Lobato e Conselheiro.

Futebol de Salão vai reunir:

S3 feminino, Sta. Barbara e Homero Rubens de Sá.

S2 masculino, Claretiano e Homero de Sá.

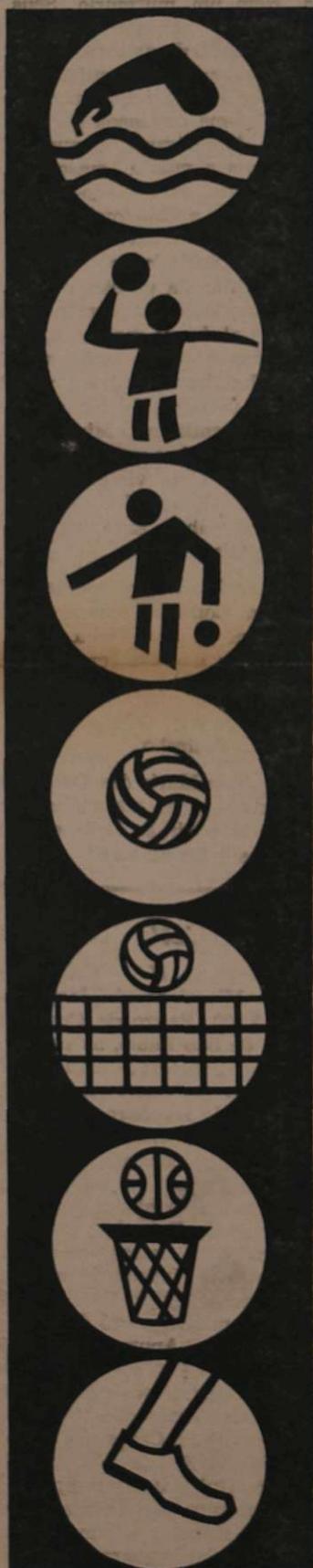
S4, feminino, 3º Ginest, de Guarulhos e Prof. Homero Rubens de Sá.

S4 masculino, 9 de julho e Homero Rubens de Sá.

Uma outra observação é com relação ao Ginásio Estadual Homero Rubens de Sá, que está disputando nesse certame muitas finalíssimas.

O Diário de Guarulhos

É o 1º e o autêntico Diário guarulhense, defensor da vocação e da autonomia do Município - É o jornal que combate a picaretagem, a politiquice e a invasão do Município pelos politíqueiros e supostos homens de imprensa que não passam de monopolistas e entreguistas de Guarulhos.



UM CONTO DO CARNAVAL

Conto de Vero de Lima

Até hoje não sei se meu amigo Pereira inventou a história ou se realmente aconteceu com ele conforme asseverou-nos. Estávamos comentando o Carnaval brasileiro e, até certo ponto, fazíamos censura aos excessos com que nosso povo, principalmente o carioca, se entrega a esses festejos tradicionais. Eramos três, eu, meu amigo Pereira e seu primo Onofre. A certa altura a conversa enveredou pelo terreno dos acontecimentos fantásticos e o Pereira se pôs a narrar-nos esta história arrepiante:

— Eu morava no Flamengo, disse ele, dando início à sua história — Ia diariamente à praia encontrar-me com uma jovem de minhas relações, filha de um abastado negociante luso. A hora determinada, lá estava ela à minha espera. E puhamo nos a passear e a palestrar longamente. Não posso afirmar que esses encontros tivessem caráter de compromisso. Não tinham Eram de simples amiguinhos, como se costuma dizer nas relações sociais. Ela era bonita e simpática, mas possuía um ar reservado e as suas palavras se revestiam de tal circunspeção que eu nunca ousei falar-lhe de amor e nem ela me deu demonstração de que se interessava pela minha pessoa nesse sentido. Falávamos de tudo: dos filmes que havíamos assistido, das peças que mais nos agradavam, da música de nossa predileção, das viagens empreendidas, dos fatos que havíamos presenciado em nossa vida e cuja impressão agradável ou chocante ainda estivessemos guardando.

Uma tarde referindo-se ao carnaval carioca, ela contou-me uma estória que me garantiu ser verdadeira. Antes, porém, de conta-la a vocês, seja-me permitido apresentar-lhes a autora em rápidos traços: Chamava-se Maria das Dores, e na ocasião em que a conheci contava uns vinte e três anos de idade. Era alta, elegante, tez morena, olhos negros e misteriosamente vivos. Da mesma cor era seu cabelo que ela conservava comprido, habitualmente enrolado sobre a nuca. Quanto à voz, eu a comparava ao prurido das ondas quando o mar está calmo e apenas bole e acaricia a areia da praia, na escuridão da noite.

— Mas vamos à estória, disse-mos-lhe eu e Onofre, a uma voz.

— Vamos pois, retorquiu o Pereira. E prosseguiu — “Tinha dezoito anos (disse Maria das Dores), quando minha mãe faleceu. Sentindo-me inconsolável com a dolorosa perda, meu pai quis enfrentar a viuvez a seu modo. Vendeu a casa em que vivíamos e resolveu morar em pensões. Não tínhamos parentes e senão eu filha única, toda a sua atenção se concentrou em mim, cumulando-me de carinhos para me ver cada vez mais feliz”...

— Maria das Dores fez uma pausa. Sentiu que ela hesitava. Animei-a com a minha palavra. Fiz-lhe ver que sua estória me agradava muito e que tinha um jeito especial de narrar que sabia cativar o ouvinte.

— “Não me recuso a contar o resto respondeu-me, é que o desfecho é tão fantástico que irá duvidar da minha sinceridade”.

— Afirmei-lhe que todas as estórias, mesmo as verídicas não deixam de apresentar esse aspecto estranho. Mas tinha confiança nela e para mim era como uma irmã. Ela sorriu e continuou a narração:

— “Mudamos para uma pensão familiar num bairro tranquilo do Rio de Janeiro. Digo familiar, porque realmente lá existia apenas uma família que era a do proprietário. A situação econômica precária havia obrigado seu chefe a transformar seu lar em pensão. E eu e meu pai éramos os primeiros pensionistas. Não me foi fácil acostumar, assim mesmo, à nova vida. Sentia-me um tanto presa. E, por que não confessá-lo? um tanto importunada com a atitude de um velho, aposentado irmão do proprietário que era paralítico. Ele ficava o dia todo a um canto da sala fumando na sua cadeira de balanço... Fumando e me paquerando furtivamente. Não tirava os olhos de mim. Acompanhava com o olhar todos os meus movimentos. Era um olhar penetrante, irreverente. E por isso me foi causando tal revolta íntima que resolvi aparecer o menos possível na sala.”

— Garanto que isso fez com que seu pai procurasse outra pensão, disse-lhe eu.

— “Não. Meu pai de nada soube. Estávamos na semana do Carnaval. Eu, então, adorava o Carnaval, sobretudo os bailes. Meu pai, como sempre fazia-me todas as vontades. Comprou-me uma linda fantasia Vesti-a. E quando ia sair à noite para ir ao baile, o velho entravado chamou-me. Era pela primeira vez que ele falava comigo. Tinha uma voz tão triste e tão gentil ao mesmo tempo que não pude deixar de prestar-lhe atenção. Aproximei-me de sua cadeira para ver o que queria de mim. Ele pegou na minha mão e se pôs a contemplar-me demoradamente. Depois contou-me sua história. Uma história vulgar de homem que levava a vida divertindo-se e que só compreendia a existência pelo seu lado alegre. Disse-me que tinha sido o homem mais farrista da cidade. Boêmio incorrigível. Adorava o Carnaval e os bailes com devoção jamais excedida. E agora que não passava de um inválido, lembrava-se do passado com saudades de partir-lhe o coração.

Confesso, amigo Pereira, que fiquei penalizada com o estado do velhinho. Mas, tem tempo de Carnaval o sentimentalismo é o que menos poderia acometer uma jovem foliã como eu. Deixei-o à sua sorte e fui dançar... Lembro-me bem daquele seu olhar profundo, misterioso, seguindo meus passos até a porta de saída.

Sai para a rua. O povo delirava. Nos salões do clube, impregnados de eter, os foliões dançavam e pulavam ao som de um jazz ensurdecedor. E eu me sentia ébria com a cabeça leve como uma ventoinha. Alguém segurou-me pela minha cintura, pondo-se a rodopiar comigo no salão. Era um cavalheiro elegante, alto e esguio. Trazia uma esquisita máscara cobrindo-lhe inteiramente o rosto. Dançamos e sambamos sem parar. E quanto mais dançava com ele mais me sentia arrebatada pela sua elegância.

Quantas horas durou isso, não posso

precisar. Alta noite, porém, senti necessidade de ar puro. Saímos para o terraço. Foi então que notei um fato que até aquele momento a música e a algazarra do salão me haviam impedido de perceber: meu cavalheiro não falava; era mudo. Dirigi-lhe a palavra como a certificar-me. Não obtive resposta. Nem um murmúrio. Seus lábios movimentavam-se por sob a máscara, numa tentativa inútil de articular uma resposta. Mas a voz parecia sufocar-se-lhe na garganta. Isso só me impressionou profundamente. Senti-me dominada por um impulso estranho, inexplicável. E num golpe de desespero, levei a mão à máscara que lhe escondia o rosto, arrancando-a. E que vi? Nada menos que a fisionomia macerada do velho da pensão. O cavalheiro com quem dançara toda aquela noite não era outro senão o paralítico da pensão, o mesmo que vivia me namorando furtivamente e que há poucas horas atrás me contara a história de sua vida. Mas porque razão não falava? Que é que lhe fizera perder a voz. No entanto, minha surpresa foi tão chocante que comeci a me sentir mal. Minhas forças me abandonaram. Lembro-me de ter procurado apoio na cadeira de vime que se achava perto de mim. E quando recobri alento não vi mais o velho. Encontrava-se só no terraço e tremia de frio.

Tratei, então imediatamente, de voltar para casa. Confesso, porém, que fi-lo tomada de grande pavor. Tinha medo de encontrar-me cara a cara com o ancião.”

— E encontrou-o certamente, interrompi eu, ingenuamente, dominado pelo desejo de saber o desfecho.

— Sim, disse Maria das Dores num suspiro. Encontrei-o... na mesma cadeira onde havia deixado ao ir ao baile e na mesma posição... Mas estava morto”.

Declaração à Praça

A Firma M. B. M. - Moagem, Beneficiamento de Minerios Ltda., localizada à Av. Nazaré nº 8.500, Bairro de Cumbica, Guarulhos, Est. de São Paulo, na pessoa de seu socio Ledoar Nogueira Castilho, vem declarar à Praça e a quem possa interessar que no dia 25 de fevereiro de 1973, foi furtada a Perua Rural Willys ano 1966, de sua propriedade e que continha em seu interior documentos pertencentes a sua firma conforme discriminação abaixo:

Livro Registro de Entrada modelo 1
Livro Registro de Saídas modelo 2
Livro Registro de Inventário modelo 7
Livro Registro de Utiliz. Doc. Fiscais e termos de ocorrências modelo 6.
Livro Registro de Apuração de I.C.M. modelo 9.

2 Talões de Notas Fiscais de Nº 001 à 100, Série B1, mais Declarações Cadastrais, Ficha de Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias, Guias de Imposto Sindical, e outros documentos pertencentes à sua pessoa e de sua firma, conforme Boletim de ocorrência policial registrado na Delegacia de Polícia de Mogi das Cruzes.

Guarulhos 28 de maio de 1973
MBM - MOAGEM, BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA (Firma reconhecida)
O Diário de Guarulhos 31-5-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 064/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DIA 25-5-73

Proc. nº 00695/73 — Departamento de Programação e Planejamento — Autorizo na forma proposta pelo Diretor do Departamento de Administração.

Proc. nº 08969/73 — Departamento de Serviços Públicos — Autorizo a designação proposta, face manifestação supra do Diretor do Departamento de Administração.

Proc. nº 09748/73 — Departamento de Obras — Autorizo as Nomeações em substituição, face parecer supra do Diretor do Departamento de Administração.

Proc. nº 15432/73 — Departamento de Higiene e Saúde — Autorizo as Admissões propostas, face manifestação supra do Diretor do Departamento de Administração.

Proc. nº 17515/73 — Camara Municipal de Guarulhos — Autorizo.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 23-5-73

Proc. nº 16264/73 — Sonervig S/A — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 17434/73 — Editora Verbo Ltda — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 17443/73 — Berse-Artigos p/ Laboratorios Ltda — Defiro — conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 17463/73 — Laboratorios Organon do Brasil S/A — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 17472/73 — Acumuladores Narvit Ltda — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 17494/73 — Equipamento Betova Ind. e Com. Ltda — Defiro conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 17594/73 — J. M. de Carvalho de São Paulo Repres. e Com. de Prod. Farm. Ltda — Defiro — conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 17668/73 — The Sidney Ross Co. — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

DIA 24-5-73

Proc. nº 17137/73 — Senap — Serviço Nacional de Automoveis e Peças S/A — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 17814/73 — Guanabara Tratores Ltda — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 17195/73 — Sandrecar — Comercial e Importadora S/A — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 15433/73 — Helio Verde — Com fundamento no art. 102 e § da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, concedo ao funcionario municipal Helio Verde, ocupante do cargo de Escriuario II, lotado na SEHP DEC — Assistente, dois (2) anos de licença para tratar de interesses particulares a partir de 10-5-73.

Proc. nº 0626/73-DEP — Nelson Zanizne Pereira — Com fundamentó nas informações, Defiro o requerido.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretora do Dept.º de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 23-5-73

Proc. nº 470/73-DEP — Alcides Gaspar Face manifestação do DHS, concedo cinco dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3-4-73.

Proc. nº 710/73-DEP — Angelo Tonio Face informações, concedo sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17-4-73, em prorrogação.

Proc. nº 704/73-DEP — Antonio Mariano Barbosa — Face informações concedo 6 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9-5-73.

Proc. nº 712/73-DEP — Antonio Olegario de Paula — Face informações justifico e abono as faltas ocorridas no periodo de 23 a 27-4-73 por motivo de nojo.

Proc. nº 671/73-DEP — Antonio Rubens da Silva — Face informações concedo o beneficio salario familia (esposa) a partir de 30-9-72.

Proc. nº 694/73-DEP — Bendito de Almeida — Face informações, concedo o beneficio salario familia para quatro dependentes a partir de maio/73.

Proc. nº 672/73-DEP — Benedito Olegario de Paula — Face informações concedo 5 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5-4-73.

Proc. nº 713/73-DEP — Caetano de Freitas — Face informações, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a partir de 19-4-73

Proc. nº 714/73-DEP — Celia Mozelli Dal Bem — Face informações, abono e justifico as faltas ocorridas em 8, 9, 10, e 11-5-73, por motivo de nojo.

Proc. nº 695/73-DEP — Clelia de Souza — Face informações, concedo dois dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7-5-73.

Proc. nº 696/73-DEP — Damaris Pereira Ramos — Face informações, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7-5-73.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA D.E.P. EM 23-5-73.

Proc. nº 674/73-DEP — Dircenea de Souza Bobillo — Face informações, concedo

oitenta e quatro (84) dias de licença para gestante, a contar de 4-4-73.

Proc. nº 675/73-DEP — Douglas Wilson Junior — Face informações, concedo oito dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16-4-73.

Proc. nº 687/73-DEP — Francinete Casagrande — Face informações concedo dois dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25-4-73.

Proc. nº 677/73-DEP — Geraldo Antonio Correaz — Face informações, concedo um dia (23-4-73) de licença para tratamento de saúde.

Proc. nº 15644/73 — Joana José Gonçalves — Face informações, expeça-se a certidão solicitada.

Proc. nº 689/73-DEP — JOAO VIZZOTTO — Face informações, concedo quarenta dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 4-5-73.

Proc. nº 706/73-DEP — Joaquim de Souza Neto — Face informações, concedo o beneficio salario familia para um dependente a partir de maio/73.

Proc. nº 690/73-DEP — Jordão da Silva Face informações, concedo sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30-4-73, em prorrogação.

Proc. nº 678/73-DEP — José Clementino de Souza — Face informações concedo o beneficio salario familia para um dependente, a partir de 8-5-73.

Proc. nº 679/73-DEP — José Dirceu Ferreira — Face informações, concedo um dia (30-4-73) de licença para tratamento de saúde.

Proc. nº 680/73-DEP — José Domingos Torciano — Face informações, concedo dois dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5-4-73

Proc. nº 699/73-DEP — José Domingos Torciano — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 14-5-73, devendo o funcionario retornar ao serviço em 13-6-73.

Proc. nº 681/73-DEP — José Domingos Torciano — Face informações, concedo nove dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9-4-73, em prorrogação.

Proc. nº 715/73-DEP — José Domingos Torciano — Face informações, justifico e abono as faltas ocorridas no periodo de 13-5-73 a 20-5-73, por motivo de nojo.

Proc. nº 422/73-DEP — José Nobrega da Camara — Frente ao requerido às fls 7, retifico despacho exarado em 25-4-73, para conceder ao funcionario 75 (setenta e cinco) dias corridos de férias sendo 59 (cinquenta e nove) dias contados de no periodo de 23-4-73 a 20-6-73 e 16 (dezesseis) dias contados no periodo de 29-6-73 a 14-7-73, e não como constou.

Proc. nº 682/73-DEP — Julio Moraes dos Santos — Face informações concedo quinze dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 25-4-73

Proc. nº 716/73-DEP — Lourdes Ortiz Pinheiro — Face informações, concedo o beneficio salario familia para um dependente a partir de maio/73.

Proc. nº 683/73-DEP — Luiz Carlos Paiva — Face informações, concedo tres dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11-4-73.

Proc. nº 717/73-DEP — Luiz Rodrigo de Miranda — Face informações concedo sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5-5-73, em prorrogação

Proc. nº 700/73-DEP — Maria Thereza Avelino Testone — Concedo trinta dias

segue na pag. 4

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe
Representante Autorizado:

Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 31 de maio de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esponsada em colaborações assinadas.

Prefeitura Municipal

corridos de férias a partir de 1-6-73, devendo a funcionária retornar ao serviço em 1-7-73.

Proc. n.º 718/73-DEP — Mário Romão Pereira — Face informações, concedo três dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8-5-73.

Proc. n.º 691/73-DEP — Miguel Nunes dos Santos — Face informações, concedo um dia (2-4-73) de licença para tratamento de saúde.

Proc. n.º 602/73-DEP — Nereu Kratz Júnior — Por falta de amparo legal indefiro.

Proc. n.º 719/73-DEP — Neusa Maria de Poldi Gonçalves Pereira — Face informações, concedo o benefício salário família para um dependente a partir de maio/73.

Proc. n.º 701/73-DEP — Odair Antonio Queiroz — Face informações concedo cinco dias corridos de férias a partir de 14-5-73.

Proc. n.º 684/73-DEP — Osvaldo Stetler — Face informações, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16-4-73.

Proc. n.º 685/73-DEP — Osvaldo Stetler — Face informações, concedo o benefício salário família para um dependente a partir de 7-5-73.

Proc. n.º 720/73-DEP — Rene Czík — Face informações, justifico e abono a falta ocorrida em 7-5-73, por motivo de nascimento de filho.

Proc. n.º 721/73-DEP — Rene Czík — Face informações, concedo o benefício salário família para um dependente, a partir de maio/73.

Proc. n.º 693/73-DEP — Roque Benedito Madeu — Face informações, concedo o benefício salário família para 4 dependentes (esposa e filhos) a partir de 23-4-73.

Proc. n.º 789/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias concedo ao servidor Maria Lídia Rodrigues de Souza, 20 dias uteis de férias, a partir de 12-6-73, devendo a servidora retornar ao serviço em 6-7-73.

Proc. n.º 666/73-DEP — Wilson Canton — Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 7-6-73, devendo o servidor retornar em 1-7-73.

a) Sergio Canto Rabello

Chefe da Divisão de Exp. e Pessoal

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 25-5-73

Proc. n.º 14064/73 — José Carlos Correa — Defiro com fundamento na manifes-

tação supra da Previdência dos Servidores Municipais. O reembolso deverá ser processar em 10 parcelas iguais de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Proc. n.º 17108/73 — Josefa Elizabeth Norberto Batista — Com fundamento na Lei n.º 955 de 6-1-64, em seu art. 17, item II e art. 28, item II, Defiro como requer.

Proc. n.º 15758/73 — Lidia Gunello Di Marco — Considerando a falta pessoal, principalmente de escrivários, necessário ao atendimento normal aos trabalhos deste Departamento, considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 1429 de 19-11-68, indefiro o requerido, podendo o interessado voltar em melhor oportunidade.

Proc. Tomada de Preços n.º 30/73 — Divisão de Material — Face ao Parecer da Comissão Julgadora de Tomada de Preços Adjudico o fornecimento dos medicamentos de que trata a presente, às firmas:

— Carlo Erba do Brasil S/A — Ind. Quím. Farm. — item 23;

— Ciba-Geigy Quimica S/A — item 22;

— Com. Repr. Repar Ltda — itens 1, 6, 7, 10, 15 e 28;

— Cia. Indl. Farmaceutica — item 17,

— Farmacia Nipobrás Ltda — itens 3, 9, 11 a 13, 19 e 26.

— Farmasa Lab. Amer Farmacaterapia S/A — item 20.

— Inds. Farm. Fontoura Wyeth S/A - itens 2 e 3;

— Ison S/A — Ind. Farmaceutica - item 29;

— JM Carvalho S/P — Resp. Com. Prod. Farm. Ltda — itens 14 e 21;

— Laboratorio Climax S/A — item 24;

— Labr. Organon do Brasil Ltda - item 27,

— Pfizer Quimica Ltda - itens 16 e 25;

— S/A Ind. Terap. Reunidos "Labofarma" item 18;

— Vermaco S/A — Ind. Farmaceutica itens 4 e 5;

a) Dulce Macedo Eyherabide

Diretora do Dept.º de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 25-5-73

Proc. n.º 640/73-DEP — Aparecido Valencio — Face informações, justifico e abono a falta ocorrida em 11-4-73, nos termos do artigo 822 da CLT.

Proc. n.º 819/73-DEP — Arakci Borazanian — Concedo 5 dias corridos de férias a partir de 21-5-73.

Proc. n.º 821/73-DEP — José Justiça — Face informações, concedo o benefício salário família para um dependente a partir de maio/73.

Proc. n.º 723/73-DEP — José Adão Filho — Face informações, justifico e abono a falta ocorrida em 12-4-73, em virtude de nascimento de filho.

Proc. n.º 597/73-DEP — José Carlos Correa — Face informações, concedo 2 dias de férias a partir de 26-4-73, referentes ao período de 70/71.

Proc. n.º 822/73-DEP — Julio Miyashiro Face informações, justifico e abono as faltas ocorridas no período de 12-5-73 a 17-5-73 por motivo de noio.

Proc. n.º 824/73-DEP — Lidia Gunello di Marco — Concedo 7 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7-5-73, em prorrogação.

Proc. n.º 657/73-DEP — Mario Scaramello — Face informações, concedo 20 dias uteis de férias, a partir de 26-5-73, devendo o servidor retornar ao serviço em 19-6-73.

Proc. n.º 826/73-DEP — Nelson Nakazono — Face informações, concedo ao ser-

vidor 20 dias uteis de férias, sendo 6 dias no período de 16-7-73 a 21-7-73 e catorze dias no período de 25-7-73 a 9-8-73.

Proc. n.º 827/73-DEP — Osvaldo Pinheiro — Face informações, concedo o benefício salário família para um dependente, a partir de maio/73.

Proc. n.º 745/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 30 dias corridos de férias ao funcionario Carlos Roberto de Faria, a partir de 1-10-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 31-10-73.

Proc. n.º 722/73-DEP — Serviço de Zeladoria — Face informações e solicitado do SZ, concedo a servidora Edna Conceição Pastore, 13 dias uteis de férias, a contar de 18-5-73, devendo a mesma retornar ao serviço em 2-6-73.

Proc. n.º 828/73-DEP — Tatsuo Jo — Face informações, concedo 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10-5-73.

a) Sergio Canto Rabello

Chefe da Divisão de Exp. e Pessoal

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA — D.F.

DIA 25-5-73

Proc. n.º 17511/73 — Odyr Lemos — Defiro — De conformidade com as informações da SRD, encontra amparo legal o benefício fiscal pleiteado.

a) José Intino Testone

Chefe da Divisão da Receita — DF.

Guarulhos 30 de maio de 1973

Heitor Mauricio de Oliveira

Chefe de Gabinete

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP

— Cartorio do 1º Ofício —

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Proc. n.º 777/73

O DR. MARIO FERNANDES BRAGA, Juiz de Direito da 1.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem e interessar o conhecimento do presente edital, que perante este Juizo e Cartorio do 1º Ofício, correm os termos de uma Ação de Desapropriação (Processo n.º 777/73), contra LIDIO FAUSTINIANO DE SANTANA, tendo por objeto uma área de 648,37m2 (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), situada na Av. Projetada e destinada para fins de construção de avenida, nesta cidade e para o fim de levantamento de 80% (oitenta por cento) do depósito prévio, ou seja: Cr\$ 9.927.84 (nove mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), expediu-se o presente edital, nos termos do artigo 34, do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, para conhecimento de terceiros e interessados, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação para os efeitos de impugnação ao levantamento pretendido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente por extrato, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de maio de 1973. Eu. (Masakatu Iwaoka), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 1.a VARA
MARIO FERNANDES BRAGA